PROJETO DE LEI Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

TOTAL DOS CRÉDITOS......R\$ 251.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de previsão de excesso de arrecadação correspondentes a:

TOTAL DOS RECURSOS...... R\$ 251.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 11 de maio de 2021.

FABIANO FELTRIN Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

A abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei é referente a transferência de recursos federais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, conforme o Convênio nº 907688/2020, celebrado na Plataforma +Brasil, entre a União e o Município, que tem por objeto a Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme o detalhado no Plano de Trabalho.

O recurso tem como público-alvo os produtores rurais, através da realização de diversas demandas, como terraplenagens, aberturas de valas e vias, limpeza de solos, abertura de poços, limpeza de águas em açudes e demais serviços. A projeção é beneficiar 400 famílias diretamente e mais de 1.428 famílias indiretamente.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 11 de maio de 2021.

FABIANO FELTRIN Prefeito Municipal